



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca
Secretário de Industria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 50

Terça - Feira, 22 de Junho de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.567, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos vencimentos dos servidores Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.561/2010, a contar de 01 de maio de 2010.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.423, de 28 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

LEI Nº 1.568, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Art 2º da Lei nº 1.340 de 06/08/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 430 de 10/12/2008,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.340 de 06/08/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - *O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo 09 (nove) membros titulares, sendo:*

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.*

§ 1º Integrarão, ainda, os Conselhos Municipais do FUNDEB, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 2º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§ 3º Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 2.014 DE 18 DE JUNHO 2010.

Estabelece critérios para distribuição de vale-transporte, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O Departamento de Pessoal, ao calcular o número de vales-transporte a que o servidor, vinculado ao Poder Executivo - Administração Direta, fará jus em determinado mês, deduzirá do quantitativo apurado, o equivalente a tantos vales-transporte quantas tiverem sido as faltas, justificadas ou não, ocorridas no mês anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03395/2010,

R E S O L V E

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família, à servidora **ROSÁLIA SILVEIRA DA SILVA**, merendeira, matrícula nº 1.198, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade com 20/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 189 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº01006/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 19 de 11 de março de 2004, a partir da presente data, o servidor abaixo relacionado:

VALMIR BASTOS

Motorista

Referência III

Salário Mensal: R\$ 600,89 (Seiscentos reais e oitenta e nove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 190 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, em caráter excepcional, até a realização de Concurso Público, o servidor **VALMIR BASTOS**, motorista.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 2702/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 27 de 02 de setembro de 2009, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

GABRIELE SALES BARIZON DE OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde

Referência II

Salário Mensal: R\$ 561,75 (Quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº02089/2008,

R E S O L V E

Designar a servidora **REGINA CÉLIA MARCHIORI MARTINS**, Médica, CRM nº52.59799-9, para atuar como Assistente Técnico do Município no Processo Contencioso nº2008.076.000086-9.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 004/2010

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº 004/2010**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1956/2010**, tendo sido vencedora a empresa **Construtora Mica Rio LTDA**.

Em, 22 de junho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeitura

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – Edição nº 49 de 17 de junho de 2010 – Pág. 01

ERRATA: Torna-se sem efeito o Ato de Homologação referente à Tomada de Preços de nº **002/2010**, Processo Administrativo nº **1659/2010**.

Em, 17 de junho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete

Corrigenda:

Edição nº 48 - ANO I - 15/06/2010 – Pág. 01

Portaria de nº 181, de 11 de junho de 2010, por ter sido publicada com erro formal:

Onde se lê: ... nos termos do processo administrativo nº 2699/2010

Leia-se: ... nos termos do processo administrativo nº 2697/2010

Em, 21 de junho de 2010.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2377

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA**, **FUNÇÃO:** Médico referência X, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do artigo 97 da constituição Federal, na forma das Leis municipais nº 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 1.247,77 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2379

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **VAGNER CARVALHO DA COSTA**, **FUNÇÃO:** Médico referência X; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$

1.247,77 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2381

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **VITTORIO DEO**, **FUNÇÃO:** Médico referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2382/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **SIMONE DE LIMA E SILVA DEO**, **FUNÇÃO:** Médico referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2383/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS**, **FUNÇÃO:** Médico referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2384

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **GERALDO LOPES MENEZES**, **FUNÇÃO:** Médico referência X; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 1.247,77 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2385/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **JUCELINO KIENLE**, **FUNÇÃO:** Médico referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12

(doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREGÃO- nº 009/010

OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.695.953,60

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 14 de julho de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações)

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: administracao@sjvriopreto.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 14 de julho de 2010.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

PREGOEIRO

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro no contrato do Sr. Sérgio José Casamasso e Theresinha Benevides Casamasso

ONDE SE LÊ: iniciando-se em 01 de maio de 2010 e findando-se em 30 de setembro de 2010,

...

LEIA-SE: iniciando-se em 01 de maio de 2010 e findando-se em 30 de outubro de 2010,

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de maio de maio de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos contratos dos contratos nº 2381/10, 2382/010 2383/10, 2385/10

ONDE SE LÊ: referência X,

...

LEIA-SE: referência XV,

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de junho de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes